



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 01/11/2026

Nº:
0007
Versão: **01**
Data: **01/11/2023**

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome **SOLTEC SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA EMBALAMENTO LTDA** CNPJ **46.558.413/0001-97**

Logradouro
RUA HAROLD BARNSLEY HOLLAND

Número **1151** Complemento **GALPÃO G1** Bairro **RIO ABAIXO** CEP **12.334-403** Município **JACAREÍ**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 1623-4/00- Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira

Bacia Hidrográfica **61 – PARAÍBA DO SUL** UGRHI **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor **Alambari** Classe **2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
1.000,00	775,2951	0,00	09

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença de Instalação

Início 08:00	Término 17:48	Administração 03	Produção 18	Data 18/08/2023	Número 0013
------------------------	-------------------------	----------------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 01/11/2026

Nº: **0007**
Versão: **01**
Data: **01/11/2023**

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média mensal de:
 - 5.000,00 unidades de paletes de madeira, utilizando os seguintes equipamentos:
 - COMPRESSOR DE AR(1 unidade)
 - SERRA DE CORRENTE (1 unidade)
 - DESTOPADEIRA MANUAL (2 unidades)
 - TUPIA PEQUENA (1 unidade)
 - TUPIA GRANDE (1 unidade)
 - DESENGROSSO (1 unidade)
 - ESQUADREJADEIRA (1 unidade)
 - DESQUINA PALLET (1 unidade)
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO
Diretora de Meio Ambiente